



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 09040001/24. Com este fim junto aos autos o(s) Documento(s) de Formalização de Demanda, Memorando de Solicitação de Despesas e Despacho emitido pelo Ordenador de Despesas e para constar, eu, REGINA ALVES COSTA, lavrei o presente termo que vai por mim assinado e que tem como primeira folha a de número 01, que corresponde a este termo, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA-CE.

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ABERTURA DO PROCESSO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 347-884-2954
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº: 202404090005

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO REQUISITANTE

Unidade requisitante:

02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (2024)

Responsável pela demanda:

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

Cargo:

RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Matrícula:

0005384

E-mail:

--

Telefone:

--

Celular:

--

INFORMAÇÕES SOBRE O QUE SE PRETENDE CONTRATAR

1. Definição do objeto

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

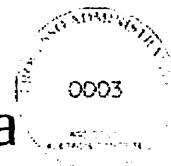
2. Justificativa da contratação

A elaboração e implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para Jaguaribara são fundamentais para promover um desenvolvimento sustentável, melhorar a qualidade de vida da população, preservar os recursos naturais e garantir um futuro mais resiliente e saudável para as gerações presentes e futuras. Justifica-se a contratação dos serviços por algumas razões cruciais como por exemplo a preservação dos recursos naturais, a implementação de políticas de coleta seletiva e gestão integrada de resíduos, contribui para a redução da poluição do ar, solo e água, diminuindo assim os riscos à saúde pública decorrentes da exposição a agentes contaminantes, o planejamento ambiental proporciona uma abordagem holística para o desenvolvimento urbano, integrando aspectos sociais, econômicos e ambientais. Ao adotar práticas sustentáveis, como a arborização urbana e o licenciamento ambiental adequado, Jaguaribara pode promover um crescimento urbano equilibrado e resiliente ao longo do tempo.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



3. Quantidade materiais/serviços a demandados

Sequencial	Item	Quantidade	Unidade
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	1,0	Serviço

Catálogo: 12333754 - Entidade

Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.

2	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	1,0	Serviço
---	--	-----	---------

Catálogo: 12333846 - Entidade

Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.

3	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	1,0	Serviço
---	--	-----	---------

Catálogo: 12333906 - Entidade

Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e Fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão

4. Dotação orçamentária

Projeto / Atividade

1502.18.542.0002.2.116 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente

33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Jaguaribara / CE, 9 de abril de 2024

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA
Responsável Pelo Documento De Formalização De Demanda



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 09 de abril de 2024

À(o) Senhor(a)
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
Ordenador(a) de Despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: Solicitação de despesa

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA-CE, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração do procedimento de contratação pública, para atendimento da presente requisição, conforme especificação abaixo:

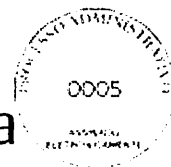
SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	1,00	Serviço
elaboração de um plano de arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de audiência e consulta pública, elaboração de lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.			
2	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	1,00	Serviço
elaboração e apoio na implementação de um plano de coletas seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de resíduos sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.			
3	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	1,00	Serviço
finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (pmgirs); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e fundamentada pela lei federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do plano municipal de gestão			

MARLINDA ELOI ROQUEIRA BEZERRA
Matrícula nº0005384



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/24

Interessado: Fundo Municipal do Meio Ambiente

Eu, JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Municipal do Meio Ambiente, recebi em 09 de abril de 2024, Documento de Formalização de Demanda, parte integrante do Processo Administrativo nº 09040001/24.

Considerando o interesse dessa entidade no atendimento da demanda apresentada no Processo Administrativo em epígrafe, DETERMINO, a realização de pesquisa de mercado, elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, observando o que determina o art 04 da lei 14.133/21 e o Art. 47 combinado com o inciso I e III do Art. 48 e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006 com vistas ao atendimento do presente processo.

Certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação.

Com a manifestação dos referidos responsáveis, devolvam os autos para apreciação.

Jaguaribara/CE, 09 de abril de 2024


JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
Ordenador(a) de despesas



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá



TERMO DE JUNTADA DAS COTAÇÕES DE PREÇO

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo administrativo nº 09040001/24, das cotações de preço.

assinado eletronicamente
REGINA ALVES COSTA
SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 870-372-471
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404110002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA

CPF/CNPJ: 26.775.721/0001-67

I.E/I.M: 06.633.561-2 / --

ENDEREÇO: Avenida B , 1123

COMPLEMENTO: Galpão

BAIRRO: Planalto do Aeroporto

MUNICÍPIO: Morada Nova

ESTADO: Ceará

CEP: 62.940-000

EMAIL: tecnosanprojetos@gmail.com

TELEFONE: (88) 2147-2323

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Morada Nova / CE, 11 de abril de 2024

FRANCISCO DIEGO DE
PAULA
SILVEIRA:04184592317

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DIEGO DE PAULA
SILVEIRA:04184592317
Dados: 2024.04.25 15:57:09 -03'00'

TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 26.775.721/0001-67



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404110002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT

CPF/CNPJ: 38.135.916/0001-21

I.E/I.M: 06.167.821-0 / 859330

ENDEREÇO: Rodovia Ce 275 Km 2, NS, KM 02

COMPLEMENTO: Galpão 2- Docas 1, 2 e 3

BAIRRO: Ajuntador

MUNICÍPIO: Jaguaribe

ESTADO: Ceará

CEP: 63.475-000

EMAIL: adm@groundvale.com.br

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Jaguaribe / CE, 11 de abril de 2024

GROUND VALE - COMPOSTOS
E MATERIAIS FILTRANTES
LT:38135916000121

Assinado de forma digital por GROUND
VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS
FILTRANTES LT:38135916000121
Dados: 2024.04.26 12:04:48 -03'00'

GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT
CNPJ/MF Nº 38.135.916/0001-21



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



PROTOCOLO

PESQUISA DE PREÇOS Nº 202404110002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

DADOS DO FORNECEDOR

NOME/RAZÃO SOCIAL: N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL

CPF/CNPJ: 42.327.406/0001-23

I.E/I.M: 06.120.634-2 / 15130

ENDEREÇO: SIT OLARIA, SN

COMPLEMENTO: --

BAIRRO: ZONA RURAL

MUNICÍPIO: Viçosa do Ceará ESTADO: Ceará

CEP: 62.300-000

EMAIL: financeiro@assengbr.com.br

TELEFONE: --

Declaro para todos os fins de Direito, que recebi a PESQUISA DE PREÇOS supra citada, emitida aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, acompanhada do respectivo Termo de Referência/Projeto Básico, relativo ao objeto acima descrito.

Viçosa do Ceará / CE, 22 de abril de 2024

N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ/MF Nº 42.327.406/0001-23



TECNOSAN PROJETOS E
SOLUCOES EM SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 26.775.721/0001-67

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404110002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	-	1,00	Serviço	15.830,00	15.830,00
1	1 Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.					
	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	-	1,00	Serviço	14.170,00	14.170,00
2	2 Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.					
	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	-	1,00	Serviço	20.000,00	20.000,00
3	3 Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e Fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão					

A presente proposta importa no montante total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 7 meses



TECNOSAN PROJETOS E
SOLUCOES EM SANEAMENTO
AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF: 26.775.721/0001-67

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Morada Nova / CE, 25 de abril de 2024

FRANCISCO DIEGO DE PAULA
SILVEIRA:04184592317

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DIEGO DE PAULA
SILVEIRA:04184592317
Dados: 2024.04.25 15:53:56 -03'00'

TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 26.775.721/0001-67

N. V. ALECRIM SERVICOS DE
ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ/MF: 42.327.406/0001-23



PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404110002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	-	1,00	Serviço	15.750,00	15.750,00
1	Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.					
	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	-	1,00	Serviço	14.500,00	14.500,00
2	Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.					
	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	-	1,00	Serviço	19.400,00	19.400,00
3	Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e Fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão					

A presente proposta importa no montante total de R\$ 49.650,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 6 meses

N. V. ALECRIM SERVICOS DE
ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ/MF: 42.327.406/0001-23



Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Viçosa do Ceará / CE, 25 de abril de 2024

N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL
CNPJ/MF Nº 42.327.406/0001-23



GROUND VALE - COMPOSTOS E
MATERIAIS FILT
CNPJ/MF: 38.135.916/0001-21

PROPOSTA DE PREÇOS

Encaminhamos nossa proposta eletrônica, alusiva à Pesquisa de Preços nº 202404110002, que nos foi enviada pelo(a) Prefeitura Municipal de Jaguaribara, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.442.981/0001-76, conforme protocolo datado aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	-	1,00	Serviço	15.600,00	15.600,00
1	Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.					
	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	-	1,00	Serviço	14.300,00	14.300,00
2	Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.					
	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	-	1,00	Serviço	19.350,00	19.350,00
3	Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e Fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão					

A presente proposta importa no montante total de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)

Prazo de validade da proposta: 60 dias

Forma de pagamento: Mensal

Condições de pagamento: 7 meses



GROUND VALE - COMPOSTOS E
MATERIAIS FILT
CNPJ/MF: 38.135.916/0001-21

Declaro que na presente proposta de preço estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas incidentes sobre o objeto da pesquisa de preço.

Jaguaribe / CE, 25 de abril de 2024

GROUND VALE -
COMPOSTOS E
MATERIAIS FILTRANTES
LT:38135916000121

Assinado de forma digital por
GROUND VALE - COMPOSTOS E
MATERIAIS FILTRANTES
LT:38135916000121
Dados: 2024.04.26 12:01:46
-03'00'

GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT
CNPJ/MF Nº 38.135.916/0001-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1 - ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	1,0	Serviço	15.726,67	15.726,67
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
2 - ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	1,0	Serviço	14.323,33	14.323,33
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			
3 - ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	1,0	Serviço	19.583,33	19.583,33
METODOLOGIA: Média	PREÇOS PRATICADOS: 3			

VALOR TOTAL: R\$ 49.633,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

JAGUARIBARA / CE, 25 DE ABRIL DE 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262-438-5913
PAGINA: 1 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM 1: ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO

Preço 1
Descrição: ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO
Marca:
Número
pedido: 24040037
Finalizado
em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
38.135.916/0001-21	GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT	Microempresa	R\$ 15.600,00
ENDEREÇO			E-MAIL
Rodovia Ce 275 Km 2, NS, KM 02, Galpão 2- Docas 1, 2 e 3, Ajuntador, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000			adm@groundvale.com.br

Preço 2
Descrição: ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO
Marca:
Número
pedido: 24040040
Finalizado
em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
26.775.721/0001-67	TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 15.830,00
ENDEREÇO			E-MAIL
Avenida B, 1123, Galpão, Planalto do Aeroporto, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000			tecnosanprojetos@gmail.com

Preço 3
Descrição: ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO
Marca:
Número
pedido: 24040041
Finalizado
em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
42.327.406/0001-23	N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	Microempresa	R\$ 15.750,00
ENDEREÇO			E-MAIL
SIT OLARIA, SN, ZONA RURAL, Viçosa do Ceará / CE - CEP: 62.300-000			figueiracontabilidade26@gmail.com

ITEM 2: ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS

Preço 1
Descrição: ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS
Marca:
Número
pedido: 24040037
Finalizado
em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
38.135.916/0001-21	GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT	Microempresa	R\$ 14.300,00
ENDEREÇO			E-MAIL
Rodovia Ce 275 Km 2, NS, KM 02, Galpão 2- Docas 1, 2 e 3, Ajuntador, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000			adm@groundvale.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262-438-5913
PÁGINA: 2 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

Preço 2
Descrição: ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS
Marca:
Número pedido: 24040040
Finalizado em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
26.775.721/0001-67	TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 14.170,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
Avenida B, 1123, Galpão, Planalto do Aeroporto, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000		tecnosanprojetos@gmail.com	

Preço 3
Descrição: ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS
Marca:
Número pedido: 24040041
Finalizado em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
42.327.406/0001-23	N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	Microempresa	R\$ 14.500,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
SIT OLARIA, SN, ZONA RURAL, Viçosa do Ceará / CE - CEP: 62.300-000		figueiracontabilidade26@gmail.com	

ITEM 3: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

Preço 1
Descrição: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)
Marca:
Número pedido: 24040037
Finalizado em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
38.135.916/0001-21	GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT	Microempresa	R\$ 19.350,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
Rodovia Ce 275 Km 2, NS, KM 02, Galpão 2- Docas 1, 2 e 3, Ajuntador, Jaguaribe / CE - CEP: 63.475-000		adm@groundvale.com.br	

Preço 2
Descrição: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)
Marca:
Número pedido: 24040040
Finalizado em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
26.775.721/0001-67	TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 20.000,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
Avenida B, 1123, Galpão, Planalto do Aeroporto, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000		tecnosanprojetos@gmail.com	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262-438-5913
PÁGINA: 3 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

Preço 3

Descrição: ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)

Marca:

Número

pedido: 24040041

Finalizado

em: 25/04/2024

CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	PORTE DA EMPRESA	VALOR
42.327.406/0001-23	N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	Microempresa	R\$ 19.400,00
ENDEREÇO		E-MAIL	
SIT OLARIA, SN, ZONA RURAL, Viçosa do Ceará / CE - CEP: 62.300-000		figueiracontabilidade26@gmail.com	

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262-438-5913
PÁGINA: 4 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

JUSTIFICATIVA DA PESQUISA DE PREÇOS

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito Do Poder Legislativo ou Município de Jaguaribara / CE.

Ainda de acordo com o Art. 3º dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I - Foi designado(a) o(a) servidor(a) REGINA ALVES COSTA, Matrícula nº , como o agente responsável pela cotação;

II - A pesquisa de preço foi realizada considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada: prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública o que contempla os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021 (pesquisa de compras públicas dos Municípios do Estado do Ceará, Governo do Estado do Ceará e Governo Federal e pesquisa em contratações públicas similares).

A pesquisa direta com fornecedores (Inc. IV do art. 5º da IN nº 65/2021), só foi utilizada quando não foi possível a obtenção de preços nos parâmetros citados anteriormente, por meio de protocolo e/ou e-mail, estando os orçamentos com menos de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação da contratação

Visando boas práticas, a Prefeitura Municipal de Jaguaribara adotou o critério de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado. Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados. Desta forma, foram consultados formalmente fornecedores, através de solicitação de orçamento devidamente protocolado/ou e-mail, contendo a lista de itens a serem cotados e estabelecendo regras quanto ao prazo de resposta, validade da proposta e todas as diretrizes para formação de preço, conforme informações a seguir detalhadas:

CPF/CNPJ	FORNECEDOR	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA RESPOSTA
42.327.406/0001-23	N. V. ALECRIM SERVICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL	22/04/2024	25/04/2024
38.135.916/0001-21	GROUND VALE - COMPOSTOS E MATERIAIS FILT	11/04/2024	25/04/2024
26.775.721/0001-67	TECNOSAN PROJETOS E SOLUCOES EM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA	11/04/2024	25/04/2024

O documento ainda explicava que se tratava de solicitação de pesquisa para formação de preço para futura contratação, assim deixando transparente que a Prefeitura Municipal de Jaguaribara apenas fazia uma consulta de mercado e não estava se comprometendo (vinculando) a contratar a proponente, ora fonte de pesquisa.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores dos itens a serem contratados.

Considerando o Art. 6º dessa IN nº 65/2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços.

Jaguaribara / CE, 25 de Abril de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262-438-5913
PAGINA: 5 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores coletados não apresentaram variação significativa, não apresentando preços excessivamente elevados ou inexecutáveis quando comparados com valor médio dos demais preços. Assim, buscou-se, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Jaguaribara / CE, 25 de Abril de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 262-438-5913
PAGINA: 6 DE 7





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
PESQUISA DE PREÇO Nº 202404110002 | IP: 187.19.142.76

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA

Apresentamos a consolidação dos dados da pesquisa de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Requisições a que se aplicam

Nº PESQUISA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO	VALOR - R\$
202404110002	11/04/2024	25/04/2024	R\$ 49.633,33

Caracterização das fontes consultadas. Aquisições e contratações similares de outros entes públicos

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
Preço de fornecedor	100,0%

Identificação do agente responsável pela pesquisa

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Método matemático utilizado na pesquisa

Para os itens a seguir, utilizamos a média que ainda é um dos métodos mais comuns para definir preços de referência. Por exemplo, se a amostra tem cinco itens, somam-se os preços unitários e divide-se o total por cinco. O TCU, no Acórdão n.º 3068/2010-Plenário, afirmou que "o preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana uma vez que constituem medidas de tendência central e, dessa forma, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado".

Média Global

DESCRIÇÃO	VALOR	FONTE
ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	R\$ 15.726,67	Preços de fornecedores.
ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	R\$ 14.323,33	Preços de fornecedores.
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	R\$ 19.583,33	Preços de fornecedores.

Jaguaribara / CE, 25 de Abril de 2024

REGINA ALVES COSTA
Setor De Compras

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 262-43B-5913
PÁGINA: 7 DE 7





Estado do Ceará

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/24

1. Descrição da Necessidade da Contratação

O município de Jaguaribara enfrenta desafios significativos relacionados ao planejamento ambiental urbano, evidenciados pela deficiência na gestão de resíduos sólidos, insuficiência de políticas de coleta seletiva eficazes, carência de uma estrutura apropriada para o licenciamento ambiental, e ausência de um planejamento sistematizado de arborização urbana. Essas lacunas resultam em impactos negativos para o meio ambiente e para a qualidade de vida da população, como a contaminação de áreas urbanas e rurais, contribuição para o aumento de emissões de gases de efeito estufa, e a deterioração do paisagismo e microclima urbano.

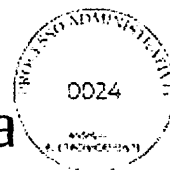
A contratação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano visa, portanto, responder a essas necessidades prementes, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável, melhorar a gestão ambiental no município, e elevar a qualidade de vida dos seus habitantes. Espera-se que, por meio deste projeto, Jaguaribara possa implementar uma coleta seletiva eficiente, desenvolver e promover a aplicação de políticas ambientais consistentes, formalizar processos de licenciamento ambiental e fomentar a recuperação e conservação de áreas verdes urbanas através de um programa de arborização estruturado.

Adicionalmente, a contratação almeja equipar a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos com as ferramentas necessárias para liderar as iniciativas de planejamento ambiental de forma eficaz, assegurando a aplicação de práticas sustentáveis, a conservação de recursos naturais, além de promover a educação comunitária para o engajamento da população em práticas ambientais responsáveis. Assim, torna-se imperioso o estudo, desenvolvimento e implementação desses planos para a materialização de uma Jaguaribara mais verde, sustentável e com melhor infraestrutura urbana para as futuras gerações.

2. Área requisitante

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 1 DE 14





Área requisitante

Fundo Municipal do Meio Ambiente

Responsável

MARLINDA ELOI NOGUEIRA BEZERRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos desta contratação almeja garantir a escolha de uma solução efetiva que atenda às necessidades de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara, priorizando a sustentabilidade, a qualidade e o desempenho conforme o delineado pela Lei nº 14.133/2021. Assim, os critérios estabelecidos buscam incentivar a adoção de práticas e tecnologias que promovam a sustentabilidade ambiental, o uso racional de recursos e a inovação, sem deixar de lado a importância de atender a padrões mínimos de qualidade e desempenho que garantam a eficiência e eficácia dos resultados pretendidos.

- **Requisitos Gerais:**

- Capacidade técnica comprovada para a elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações em planejamento ambiental urbano.
- Experiência prévia em projetos de natureza e complexidades similares, preferencialmente em municípios de porte semelhante ao de Jaguaribara.
- Adoção de práticas de trabalho que assegurem a segurança e saúde de todos os envolvidos no projeto.

- **Requisitos Legais:**

- Conformidade com todas as legislações e normativas municipais, estaduais e federais aplicáveis, incluindo mas não se limitando à Lei nº 14.133/2021.
- Obtenção e manutenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a execução dos serviços.

- **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Implementação de soluções que minimizem o impacto ambiental, promovam o uso eficiente de recursos e fomentem a conservação da biodiversidade local.
- Utilização de materiais recicláveis ou reciclados e de baixo impacto ambiental, sempre que possível.
- Promoção da eficiência energética e adoção de fontes renováveis de energia.

- **Requisitos da Contratação:**

- Apresentação detalhada do método de trabalho e cronograma de execução dos serviços, alinhado com os prazos estipulados pelo município.
- Flexibilidade para ajustes na abordagem do projeto conforme necessidades emergentes durante a sua execução.
- Comprometimento em utilizar metodologias participativas, garantindo a inclusão da comunidade no processo de planejamento ambiental urbano.
- Capacidade de fornecer relatórios periódicos detalhados sobre o progresso

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 2 DE 14





dos trabalhos e de cumprir com os indicadores de desempenho estabelecidos pela administração pública.

Em conclusão, a contratação visa alcançar a máxima eficiência e efetividade na implementação de políticas de planejamento ambiental urbano, respeitando os princípios de sustentabilidade e promovendo a conservação ambiental no município de Jaguaribara. Todos os requisitos listados são essenciais para assegurar o alinhamento estratégico do projeto com as expectativas do município, evitando-se assim a inclusão de especificações desnecessárias que possam comprometer a competitividade e o caráter inclusivo da licitação.

4. Levantamento de mercado

Considerando a necessidade de implantação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara, foram identificadas as seguintes soluções de contratação entre os fornecedores e órgãos públicos:

- Contratação direta com o fornecedor: Seleção de uma empresa específica que detenha reconhecida capacidade técnica para a realização dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico. Esse modelo permite negociação direta e personalizada do escopo do projeto.
- Contratação através de terceirização: Utilização de uma empresa intermediária para a gestão dos serviços contratados, que ficará responsável por contratar e gerir os fornecedores especializados em cada uma das áreas do projeto (coleta seletiva, arborização urbana, etc.).
- Formas alternativas de contratação: Consórcio entre municípios para a contratação conjunta, possibilitando melhor negociação e redução de custos; Parcerias público-privadas (PPPs), em que o setor privado assume a responsabilidade pelo desenvolvimento, operação e manutenção dos serviços, com partilha de responsabilidades e benefícios.

Após análise detalhada das possibilidades e considerando as especificidades dos serviços a serem contratados para o Município de Jaguaribara, a solução mais adequada é a **contratação direta com o fornecedor**. Esta abordagem é justificada pelas seguintes razões:

- Capacidade de escolha de um fornecedor que possua experiência comprovada e específica nos serviços de planejamento ambiental urbano, assegurando a qualidade e eficácia das soluções propostas.
- Possibilidade de moldar o contrato de acordo com as necessidades específicas do município, garantindo um ajuste mais preciso às demandas de Jaguaribara e maximizando a eficiência do investimento.
- Gestão direta da relação contratual pelo município, proporcionando maior





controle sobre o desenvolvimento e a implementação dos planos, projetos e ações, além de facilitar ajustes ou revisões necessárias ao longo do projeto.

Este modelo de contratação permite ainda a flexibilidade necessária para incorporar práticas de desenvolvimento sustentável e inovação, alinhadas às diretrizes específicas de sustentabilidade e acessibilidade para o município, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. A contratação direta favorece também a adoção de critérios de seleção que valorizem fornecedores locais ou com maior grau de especialização nas áreas de interesse, potencializando os benefícios sociais e econômicos locais.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, conforme delineada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), baseia-se na contratação dos serviços especializados para elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara, conforme especificado nos itens do processo administrativo. Este ETP foi estruturado seguindo as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, assegurando assim a conformidade legal e a promoção das melhores práticas no âmbito das contratações públicas.

De acordo com o art. 18, §1º, inciso V da Lei 14.133/2021, foi realizado um abrangente levantamento de mercado, incluindo análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica para a escolha da solução, tendo como pano de fundo a necessidade pública identificada. Esta análise mostrou que a contratação delineada é a solução mais adequada existente no mercado para atender aos requisitos de planejamento ambiental urbano do Município de Jaguaribara, fornecendo uma abordagem integrada e multifacetada, necessária para enfrentar os desafios ambientais desta natureza.

A solução selecionada incorpora práticas inovadoras e sustentáveis, contemplando a coleta seletiva, arborização urbana, política ambiental, licenciamento ambiental, e gestão integrada de resíduos. É importante pontuar que a Lei nº 14.133/2021, em seus artigos 5º e 11, enfatiza o princípio do desenvolvimento nacional sustentável e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração, guias esses que foram considerados na elaboração desta solução. A escolha também levou em consideração a viabilidade técnica e econômica, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficaz e eficiente.

Além disso, compatibiliza-se com o planejamento estratégico da Administração Pública e está alinhada com as leis orçamentárias, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021, articulando-se com o plano de contratações anual e reforçando o alinhamento estratégico com os objetivos de longo prazo do município.

Destarte, a escolha pela contratação proposta neste ETP justifica-se pela sua

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 4 DE 14





capacidade de proporcionar os resultados pretendidos de maneira economicamente vantajosa e tecnicamente eficaz, conforme demonstrado em comparação com outras soluções disponíveis no mercado. Com isso, a solução selecionada emerge não apenas como a mais adequada, mas como a que melhor responde às exigências de sustentabilidade, eficiência e eficácia administrativa, conforme os princípios orientadores da Lei 14.133/2021.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	1,000	Serviço
Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.			
2	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	1,000	Serviço
Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.			
3	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	1,000	Serviço
Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e Fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	1,000	Serviço	15.726,67	15.726,67
Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.					
2	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	1,000	Serviço	14.323,33	14.323,33
Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PAGINA: 5 DE 14





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
3	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	1,000	Serviço	19.583,33	19.583,33

Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 49.633,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma cuidadosa avaliação das condições e especificidades da contratação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o município de Jaguaribara, contemplando coleta seletiva, arborização urbana, política ambiental, licenciamento ambiental e gestão integrada de resíduos, decide-se pela adoção do agrupamento de itens como estratégia para a licitação. Esta decisão é fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto licitado é tecnicamente divisível em relação ao item 01 dos demais; contudo, os itens 02 e 03 existem compatibilidade técnica entre ambos os serviços, onde a divisão poderia comprometer a funcionalidade e eficácia dos resultados esperados. A integralidade na prestação dos serviços é essencial para o atingimento dos objetivos de planejamento ambiental urbano propostos.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise revelou que, os itens 02 e 03, se houvesse a separação dos serviços, não haveria viabilidade técnica favorável, pois aumentaria custos operacionais e administrativos, comprometendo a obtenção de resultados otimizados.
- **Economia de Escala:** Verificou-se que o parcelamento dos serviços implicaria perda de economia de escala, elevando os custos de forma proporcionalmente maior do que os benefícios da divisão, além de dificultar a gestão e coordenação dos diversos contratos resultantes.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A estratégia de agrupamento de itens foi selecionada também com o intuito de fomentar a competitividade, possibilitando que empresas com capacidade técnica, mas não necessariamente com grande capacidade financeira, possam participar do certame. A competição não será prejudicada, já que a natureza dos serviços favorece a participação de empresas por se tratar de serviços compatíveis





- **Decisão pelo Não Parcelamento:** Assim, conclui-se que, a divisão não se mostra benéfica para a Administração nem para os resultados finais esperados, justificando o agrupamento dos itens visando a eficiência e a eficácia da contratação.
- **Análise do Mercado:** As investigações de mercado corroboram essa decisão, mostrando que as práticas correntes no setor refletem melhor executabilidade e custo-benefício quando realizadas de forma integrada, principalmente para contratações que envolvem planejamento e gestão ambiental urbana.
- **Consideração de Lotes:** A opção pelo agrupamento, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre os bens, gerenciamento e controle na execução dos contratos.

Portanto, com base na Lei nº 14.133/2021, e a fim de promover a seleção mais vantajosa para a Administração Pública, optou-se pelo não parcelamento dos serviços, agrupando-os em uma solução integrada para atender de forma abrangente e eficiente às necessidades do município de Jaguaribara.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para os serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2024. O referido plano, registrado sob o número 07442981000176-0-000003/2024, destaca a priorização da contratação de serviços que direcionem o município para práticas sustentáveis e inovadoras em gestão ambiental e desenvolvimento urbano, assegurando, assim, o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 no que concerne ao desenvolvimento nacional sustentável.

Além disso, o alinhamento do presente processo de contratação com o plano anual de contratações evidencia a observância dos princípios de planejamento estratégico e gestão de riscos, permitindo a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme preceitua o artigo 18, incisos I e IX, da Lei nº 14.133/2021. A sinergia entre o processo de contratação e o planejamento estratégico municipal demonstra o comprometimento da administração pública com a governança, a eficiência e a eficácia nas contratações públicas, avaliando e direcionando os processos licitatórios de maneira a alcançar resultados que promovam melhorias substanciais na qualidade de vida dos munícipes e na sustentabilidade ambiental do município de Jaguaribara.

Portanto, a contratação dos serviços objeto deste processo está fundamentada em sólido planejamento e alinhada com os objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, reafirmando o propósito de fomentar um desenvolvimento urbano sustentável e responsável, em conformidade com as melhores práticas de governança

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PAGINA: 7 DE 14





e administração pública.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de , conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07442981000176-0-000003/2024

Data de publicação no PNCP: 15/02/2024

ID do item no PCA

Classe/Grupo

10. Resultados pretendidos

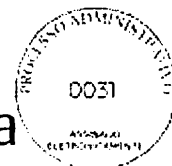
Com a implementação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara, visamos atingir resultados que se alinham diretamente aos princípios fundamentais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, promovendo um desenvolvimento sustentável, integrado e eficiente para atender às necessidades do interesse público.

Os resultados esperados são extensivos e contemplam:

- **Inovação e Sustentabilidade:** Busca-se a introdução de práticas inovadoras e sustentáveis nas políticas de gestão urbana e ambiental, seguindo o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, articulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Tal abordagem enfatiza não apenas a eficiência das ações propostas mas também a preservação dos recursos naturais e a promoção do equilíbrio ecológico.
- **Economicidade e Eficiência:** Pretende-se com estes serviços, alcançar a melhor relação custo-benefício, alinhando-se ao art. 11 da supracitada lei, que visa assegurar o ciclo de vida do objeto de forma mais vantajosa possível. A adoção de tecnologias e práticas direcionadas à sustentabilidade ambiental deve resultar em economia de recursos públicos pelos ganhos de eficiência energética e redução de custos operacionais a longo prazo.
- **Transparência e Participação Social:** Outro resultado fundamental é a intensificação da transparência e do engajamento comunitário nas decisões ambientais urbanas, em concordância com os princípios de publicidade e transparência regulamentados pelos incisos I e III do art. 12 e pelo art. 26 da Lei nº 14.133/2021. Espera-se que planos de arborização, gestão de resíduos e coleta seletiva incluam mecanismos de participação popular, assegurando que as necessidades e expectativas da comunidade sejam adequadamente contempladas.
- **Resiliência e Mitigação de Riscos:** A preparação do município frente a eventos extremos e alterações climáticas, promovendo uma gestão ambiental urbana que considera a adaptação e mitigação conforme demandas apresentadas na seção IX do art. 18 que aborda o planejamento da contratação. Os serviços propostos visam fortalecer a capacidade de Jaguaribara em responder a desastres naturais, protegendo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 8 DE 14





assim a população e infraestrutura.

• **Integração de Políticas Públicas:** A implementação de tais planos, projetos e ações deve também promover a integração e sinergia entre diferentes políticas públicas, desde o planejamento urbanístico até a gestão de recursos hídricos, em concordância com o princípio do planejamento estabelecido pelo art. 5º da Lei 14.133/2021. A coordenação entre diferentes secretarias e órgãos do município é essencial para efetivar as propostas de maneira harmoniosa e eficaz.

Em síntese, a conclusão satisfatória dos serviços contratados propiciará a Jaguaribara um ambiente urbano mais saudável, inclusivo e resiliente. Além disso, posiciona o Município como referência em planejamento ambiental urbano responsável e sustentável, atendendo aos ditames da Nova Lei de Licitações, especialmente em seu aspecto de promover o desenvolvimento nacional sustentável e efetivar a transparência e eficiência na gestão pública.

11. Providências a serem adotadas

Para garantir a eficiência e a eficácia na implementação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara, contemplando coleta seletiva, arborização urbana, política ambiental, licenciamento ambiental e gestão integrada de resíduos junto à Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, fazem-se necessárias as seguintes providências:

- **Capacitação de Equipes:** Realizar treinamentos e capacitações para servidores públicos municipais envolvidos diretamente com as atividades de gestão e fiscalização contratual. Essas capacitações devem enfatizar a importância da sustentabilidade, métodos de fiscalização de contratos, gestão de resíduos sólidos, arborização urbana e políticas relacionadas ao licenciamento ambiental.
- **Engajamento da Comunidade:** Desenvolver e implementar programas de conscientização e educação ambiental direcionados à população de Jaguaribara, com o objetivo de promover práticas sustentáveis e integrar a comunidade nas decisões e ações de gestão ambiental urbana.
- **Estabelecimento de Parcerias:** Buscar parcerias com instituições de ensino, ONGs ambientais, e empresas privadas para o apoio técnico e financeiro nos projetos de planejamento ambiental urbano.
- **Atualização Tecnológica:** Adquirir ou atualizar equipamentos e softwares necessários para a elaboração dos planos de arborização urbanas, gestão de resíduos sólidos e monitoramento das ações de licenciamento ambiental, garantindo a utilização de tecnologias adequadas e sustentáveis.
- **Implementação de Sistemas de Monitoramento:** Estabelecer sistemas de monitoramento e acompanhamento dos projetos, incluindo indicadores de desempenho ambiental, para assegurar que os resultados estejam alinhados aos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 9 DE 14





objetivos propostos e identificar oportunidades de melhoria contínua.

- **Revisão Legal e Normativa:** Realizar consultas e estudos sobre a legislação ambiental vigente, para assegurar que todos os planos, projetos e ações estejam em conformidade com as normas legais e regulatórias.
- **Divulgação das Ações:** Utilizar os canais de comunicação da prefeitura e mídias sociais para informar aos cidadãos sobre os projetos em andamento, resultados alcançados e formas de participação pública.
- **Preparação para Emergências Ambientais:** Desenvolver planos de resposta a emergências ambientais, incluindo ações de mitigação e recuperação, para lidar com possíveis incidentes de maneira eficaz e minimizar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública.
- **Gestão Financeira e Orçamentária:** Assegurar a adequada alocação de recursos financeiros e sua gestão eficiente, planejando e monitorando os gastos associados à execução dos projetos e ações de planejamento ambiental urbano.
- **Processos de Licitação e Contratação:** Observar rigorosamente os preceitos delineados pela Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, competitividade e seleção das propostas mais vantajosas para a administração pública, especialmente em termos de sustentabilidade e eficiência energética.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara está fundamentada na análise criteriosa das especificidades do objeto contratado e das disposições da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta o regime de licitações e contratos administrativos.

Primeiramente, é importante mencionar que, conforme o artigo 83 da Lei 14.133/2021, a existência de preços registrados não obstante obriga a Administração Pública a contratar, facultando a realização de licitações específicas para aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nesse sentido, a natureza singular dos serviços, que demandam especialização técnica alta e são customizados para atender às necessidades específicas de planejamento ambiental urbano do Município de Jaguaribara, inviabiliza a padronização e a generalização dos termos e condições que o sistema de registro de preços pressupõe.

Além disso, a variação das demandas específicas do município, tanto em termos de escopo quanto de volume de serviços ao longo do tempo, pode resultar em inadequações significativas caso fosse adotada a modalidade de registro de preços. Tal escolha poderia restringir a flexibilidade necessária para ajustar-se às demandas dinâmicas e específicas que são inerentes ao planejamento ambiental urbano, podendo comprometer, inclusive, a eficiência e efetividade da contratação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-5223
PÁGINA: 10 DE 14





A Lei 14.133/2021, em seu artigo 82, detalha as regras gerais sobre a licitação para registro de preços e destaca diversas especificidades que devem ser consideradas na adoção desse sistema. Tendo em vista que os serviços a serem contratados não se enquadram satisfatoriamente nessas especificidades - por exemplo, dificuldade em definir quantitativos fixos e precisos que um registro de preços demandaria -, conclui-se que tal método não seria o mais vantajoso para a Administração Pública neste caso.

Por fim, considerando o princípio da eficiência e o objetivo de assegurar o melhor uso dos recursos públicos, estabelecidos como fundamentos pela Lei 14.133/2021 em seus artigos 5º e 11, a escolha pela não adoção do sistema de registro de preços mostra-se mais adequada e justificada para a contratação em questão. Assim, busca-se garantir que os serviços contratados atendam de maneira eficaz e eficiente às demandas específicas do município de Jaguaribara, conferindo-lhe a qualidade e a adequação necessárias para a implementação de um planejamento ambiental urbano eficaz.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme a Lei nº 14.133/2021, em especial o que é disposto nos Artigos 14 e 15, observa-se que há uma regulamentação clara sobre a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios. No entanto, optou-se por estabelecer a vedação da participação de empresas em consórcio para a contratação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o Município de Jaguaribara.

O Artigo 15 trata das normas sobre a participação de pessoa jurídica em consórcio, contudo, para o caso em pauta, esta modalidade de participação será vedada. A decisão baseia-se na complexidade técnica do serviço a ser contratado, que exige um elevado grau de especialização e a necessidade de uma coordenação intensiva e altamente integrada. Esta necessidade torna a gestão de um consórcio de empresas excessivamente complexa e potencialmente prejudicial à eficácia e eficiência da execução contratual, considerando os objetivos estratégicos e operacionais específicos deste projeto. Além disso, visando a segregação de funções conforme preconizado pelo § 1º do Artigo 7º, entende-se que tal concentração em uma única empresa contratada pode reduzir riscos de conflitos de interesses e de fragmentação da responsabilidade técnica.

Ademais, a vedação da participação de empresas na forma de consórcio está fundamentada também na busca pela simplificação administrativa e na agilidade processual, em conformidade com os princípios de eficiência e celeridade definidos no Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Levou-se em consideração o risco de diluição de responsabilidades e a complexidade adicional na gestão contratual que a formação de consórcios poderia ocasionar, o que poderia ser contrário aos interesses do Município de Jaguaribara em assegurar a rápida implementação das ações de planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 11 DE 14





ambiental urbano.

Em síntese, a vedação da participação de empresas em formação de consórcios para este projeto específico fundamenta-se na garantia de uma gestão mais direta e eficiente do contrato, assegurando que os resultados sejam obtidos de maneira eficaz, dentro dos prazos estipulados, e em plena conformidade com os objetivos de planejamento ambiental propostos.

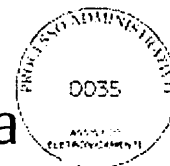
14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme orientado pela Lei nº 14.133/2021, é essencial na fase preparatória do processo licitatório a adoção de práticas que prezam pelo desenvolvimento nacional sustentável, abordando todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. Nessa perspectiva, identificam-se abaixo os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o município de Jaguaribara, bem como as respectivas medidas mitigadoras.

- **Impacto:** Aumento na geração de resíduos durante as atividades de diagnóstico e planejamento.
- **Medida Mitigadora:** Implantar práticas de minimização de resíduos, priorizando a digitalização de documentos e a comunicação eletrônica para reduzir o uso de papel e outros insumos. Promover a separação e a reciclagem dos resíduos gerados.
- **Impacto:** Potencial contaminação do solo e da água por resíduos gerados nas pesquisas de campo e em atividades de diagnóstico ambiental.
- **Medida Mitigadora:** Estabelecer procedimentos de coleta, manejo e descarte adequados de resíduos, conforme legislação ambiental vigente, garantindo o descarte correto de materiais potencialmente contaminantes.
- **Impacto:** Perturbação da fauna e flora locais nas áreas de desenvolvimento dos projetos e ações.
- **Medida Mitigadora:** Realizar estudos prévios de impacto ambiental para identificar e proteger áreas sensíveis, adotando medidas de mitigação como a realização de atividades em períodos menos sensíveis para a fauna local e a replantação de vegetação nativa quando adequado.
- **Impacto:** Elevação da emissão de CO₂ e outros poluentes devido à utilização de veículos e equipamentos.
- **Medida Mitigadora:** Promover a utilização de veículos e equipamentos de baixo impacto ambiental, priorizar o transporte compartilhado e incentivar a utilização de energia renovável sempre que possível.
- **Impacto:** Possível aumento do consumo de água e energia nas atividades de campo e elaboração de projetos.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-623.3
PÁGINA: 12 DE 14





- **Medida Mitigadora:** Implementar medidas de eficiência energética e gestão sustentável de recursos hídricos, como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia, captação de água da chuva e reutilização de água sempre que possível.
- **Impacto:** Geração de ruídos em áreas urbanas durante as atividades de levantamento de campo.
- **Medida Mitigadora:** Limitar as atividades que geram ruído a horários menos sensíveis, visando minimizar o incômodo à população local.

A elaboração de medidas efetivas de mitigação dos impactos ambientais exige um comprometimento contínuo com as melhores práticas de sustentabilidade, conforme delineado na Lei nº 14.133/2021, assegurando o desenvolvimento responsável e sustentável das atividades de planejamento ambiental urbano em Jaguaribara.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A análise cuidadosa dos pressupostos e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da eficiência, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, conduz a um posicionamento inequivocamente favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação dos serviços de elaboração, desenvolvimento e apoio técnico na implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para o município de Jaguaribara.

A necessidade da contratação, conforme descrito anteriormente neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), encontra-se justificada tanto pelo interesse público envolvido quanto pela busca de soluções efetivas para problemas ambientais urbanos, alinhando-se ao objetivo de promover um desenvolvimento urbano sustentável e de qualidade para todos os habitantes do município. Ademais, foi evidenciada a inexistência de capacidade técnica interna suficiente para a elaboração e implementação dos referidos planos e projetos, o que amplia a justificativa para a busca de expertise especializada por meio do presente processo licitatório.

O levantamento de mercado realizado, conforme estipulado no inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, demonstrou a existência de prestadores de serviços com as qualificações necessárias para atender às especificidades do projeto, assim como a disponibilidade de soluções tecnológicas e inovadoras compatíveis com os requisitos da contratação. Tal análise de mercado corrobora a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo que a Administração Pública brasileira selecione a proposta mais vantajosa e eficaz para atender às necessidades da população de Jaguaribara.

A estimativa de valor da contratação, fundamentada nos parâmetros estabelecidos pelos incisos VI e XII do § 1º do art. 18 da mencionada Lei, confirma a razoabilidade dos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 13 DE 14





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



custos associados frente aos benefícios e resultados esperados, ressaltando-se a promoção do bem-estar social, a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável como retornos significativos sobre o investimento público.

Considerando, portanto, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e, sobretudo, da eficiência que regem as contratações públicas conforme estipulado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, bem como os objetivos almejados pelo município de Jaguaribara, conclui-se de maneira positiva pela viabilidade técnica, legal e econômica da contratação proposta. Tal conclusão encontra respaldo nas previsões legais vigentes e nas melhores práticas de gestão pública, sendo recomendada a continuação dos procedimentos licitatórios para a efetivação da contratação em questão.

Jaguaribara / CE, 17 de maio de 2024

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 233-238-6223
PÁGINA: 14 DE 16





TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/24

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração e implementação de planos, projetos e ações de planejamento ambiental urbano para Jaguaribara são fundamentais para promover um desenvolvimento sustentável, melhorar a qualidade de vida da população, preservar os recursos naturais e garantir um futuro mais resiliente e saudável para as gerações presentes e futuras. Justifica-se a contratação dos serviços por algumas razões cruciais como por exemplo a preservação dos recursos naturais, a implementação de políticas de coleta seletiva e gestão integrada de resíduos, contribui para a redução da poluição do ar, solo e água, diminuindo assim os riscos à saúde pública decorrentes da exposição a agentes contaminantes, o planejamento ambiental proporciona uma abordagem holística para o desenvolvimento urbano, integrando aspectos sociais, econômicos e ambientais. Ao adotar práticas sustentáveis, como a arborização urbana e o licenciamento ambiental adequado, Jaguaribara pode promover um crescimento urbano equilibrado e resiliente ao longo do tempo.

3. DOS LOTES

3.1. A justificativa pela adoção por lote encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ELABORAÇÃO DE PLANO DE ARBORIZAÇÃO	1.0	Serviço	R\$ 15.726,67	R\$ 15.726,67

Especificação: Elaboração de um Plano de Arborização, contemplando diagnóstico das áreas verdes urbanas, elaboração de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTAR SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997-168-536
PÁGINA: 1 DE 10





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá



manual de arborização, elaboração de Audiência e Consulta Pública, Elaboração de Lei municipal de arborização, elaboração de planos de compensação ambiental, assim como a criação e promoção de parques ambientais municipais e unidades de conservação.

Valor total do lote R\$ 15.726,67 (quinze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	ELABORAÇÃO E APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DE UM PLANO DE COLETAS SELETIVAS	1.0	Serviço	R\$ 14.323,33	R\$ 14.323,33
3	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS)	1.0	Serviço	R\$ 19.583,33	R\$ 19.583,33

Especificação: Elaboração e apoio na implementação de um Plano de Coletas Seletivas por meio da contratação de serviço técnico com expertise em roteirização e requalificação de coleta e triagem de Resíduos Sólidos, levantamento de informações de campo, geoprocessamento de dados aplicados a itinerários e abrangência de roteiros e rotas coleta seletiva de resíduos nos centros urbanos do município, Análise gravimétrica de resíduos de coleta seletiva e monitoramento de manifestos de transportes.

Especificação: Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS); contendo diagnóstico técnico, prognóstico técnico, audiência pública, consulta pública, seminário técnico e elaboração de política municipal de gestão integrada de acordo e Fundamentada pela Lei Federal de nº 12.305/2010, em seu artigo 18. Finalização de trabalhos remanescentes da elaboração do Plano Municipal de Gestão

Valor total do lote R\$ 33.906,66 (trinta e três mil, novecentos e seis reais e sessenta e seis centavos)

Valor total R\$ 49.633,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. Os serviços serão executados conforme detalhamento:

- Para a execução dos serviços a empresa contratada deverá realizar visita técnica de diagnóstico e treinamentos com prazo de conclusão em no máximo 30 dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado pela contratada, devidamente justificada e com aceitação da contratante;
- Realizar a audições públicas com a Sociedade Civil, representante do Ministério Público, representantes de sindicatos, associações e participantes governamentais
- Conclui a elaboração dos planos em até 30 dias úteis após a realização de audiência.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997468-536
PAGINA: 2 DE 10





6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.





6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias





úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O prazo de vigência desta contratação é até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e seus artigos seguintes, podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997468-536
PÁGINA: 6 DE 10





9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Lote.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação Jurídica

9.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

9.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

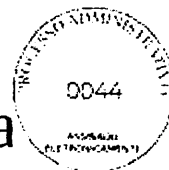
9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997-168-536
PÁGINA: 7 DE 10





9.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{I - Liquidez Geral (LG)} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

$$\text{II - Solvência Geral (SG)} = (\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}); \text{ e}$$

$$\text{III - Liquidez Corrente (LC)} = (\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante}).$$

9.5.4. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos (§6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

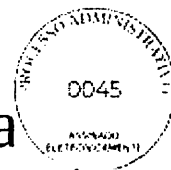
9.5.7. O(s) balanço(s) patrimonial deve ser apresentado na forma da lei, registrado no órgão competente conforme regimento de tributação do licitante e assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho de Contabilidade.

9.5.8. Fica dispensado a apresentação do balanço patrimonial para MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

9.6. Qualificação Técnica

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997-168-536
PÁGINA: 8 DE 10





9.6.1. A empresa deve possuir em quadro de profissionais, pelo menos 1 (um) engenheiro sanitaria e ambiental (lote 01 e 02) ou engenheiro florestal (lote 01), com no mínimo 03 anos de experiência, atestadas nas áreas do objeto da licitação;

9.6.2. A empresa deverá possuir registro ativo da junto ao CREA ou CAU ativo e que conste em seu objeto, atividades compatíveis com os serviços licitados comprovados por meio de certidão;

9.6.3. A empresa deverá comprovar que o profissional responsável técnico, já executou o(s) serviço(s) através atestado(s) para os seguintes itens;

9.6.3.1. Elaboração de Planos de Arborização;

9.6.3.2. Elaboração de Plano Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; ou

9.6.3.3. Elaboração de Plano de Saneamento Básicos;

9.6.4. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da habilitação, os profissionais abaixo relacionados.

9.6.4.1. No mínimo 1 (um) engenheiro sanitaria e ambiental devidamente inscrito no respectivo conselho, para execução da elaboração dos projetos técnicos (lote 01 e 02).

9.6.4.2. No mínimo 1 (um) engenheiro florestal devidamente inscrito no respectivo conselho, para execução da elaboração dos projetos técnicos (lote 01).

9.6.4.2 A comprovação será da seguinte forma:

a) SÓCIO: Contrato Social ou Estatuto Social, devidamente registrado no órgão competente, comprovando que participa da sociedade, pelo menos, desde o mês anterior a data da publicação do certame;

b) DIRETOR: Cópia do contrato social registrado legalmente comprovando a função, pelo menos, desde o mês anterior a data da publicação do certame, em se tratando de firma individual ou limitada, ou ainda da ata de assembleia de sua investidura no cargo, devidamente publicada na imprensa oficial, em se tratando de sociedade anônima;

c) EMPREGADO: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, expedida pelo ministério do Trabalho, que comprove vínculo com a empresa, pelo menos, desde o mês anterior a data da publicação do certame; ou

d) CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Contrato de prestação de serviços, comprovando vínculo profissional com a empresa, registrado em cartório, com início de vigência pelo menos, desde o mês anterior a data da publicação do certame.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 1502.18.542.0002.2.116 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº123/2006 e Lei Complementar nº147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997-168-536
PAGINA: 9 DE 10





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

11.2. Reproduza-se fielmente este Termo de Referência na minuta do edital e seus anexos.

JAGUARIBARA/(CE), 22 de maio de 2024

assinado eletronicamente

REGINA ALVES COSTA

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

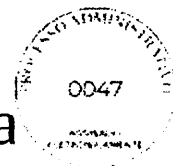
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 997-168-536
PAGINA: 10 DE 10





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/24

Em atendimento ao despacho exarado nos autos do processo supra citado e após sua regular tramitação, nos foi enviado a pesquisa de preços, ETP – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, para deliberação quanto a aprovação do Termo de Referência.

Consoante exigência contida no Art. 18. Inciso II da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, APROVO o Termo de Referência e determino, ato contínuo, o prosseguimento do processo visando a adoção das medidas necessárias à contratação pretendida, certifique-se junto ao setor competente a disponibilidade orçamentária no montante estimado para a contratação. ressaltando a necessidade do seu encaminhamento, em momento oportuno e prévio à publicação do ato convocatório, à análise e pronunciamento da Assessoria Jurídica objetivando o controle da legalidade.

JAGUARIBARA/CE, 22 DE MAIO DE 2024

JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO

ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



COMUNICAÇÃO INTERNA

Jaguaribara/CE, 27 de maio de 2024

A(o) Senhor(a)
JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
Ordenador de despesas
Jaguaribara - CE

Assunto: **Comunica disponibilidade orçamentária**

Por intermédio do Despacho Inicial exarado no processo administrativo nº 09040001/24, pelo(a) Sr(a). JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO, Ordenador(a) de Despesa do(a) Fundo Municipal do Meio Ambiente, solicita-se informações sobre a disponibilidade orçamentária visando atender despesas com CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APOIO TÉCNICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE PLANOS, PROJETOS E AÇÕES DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO PARA O MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, CONTEMPLANDO COLETA SELETIVA, ARBORIZAÇÃO URBANA, POLÍTICA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL E GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE JAGUARIBARA-CE.

De acordo com a pesquisa de preço acostada aos autos do processo administrativo, a despesa será estimada no valor total de R\$ R\$ 49.633,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), 1502.18.542.0002.2.116 - Gestao e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 49.633,33 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); .

Sobre o assunto, informamos que a despesa em questão encontra-se compatível com o PPA - Plano Plurianual, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária, ainda, em conformidade com os créditos aprovados na LOA - Lei Orçamentária Anual, e que há disponibilidade orçamentária para atender à referida despesa do corrente exercício.

Diante do exposto, sugerimos que o processo seja dado prosseguimento.

À consideração superior.

assinado eletronicamente
JENNEF DA SILVA PINHEIRO
SETOR DE CONTABILIDADE

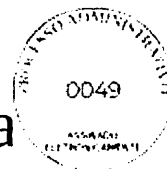
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 342-992-9549
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

Na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, DECLARO, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa demandada no Processo Administrativo nº 09040001/24, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

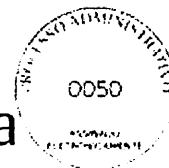
Jaguaribara/CE, 29 de maio de 2024


JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá



AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Na qualidade de ordenador(a) de despesas da(o) Fundo Municipal do Meio Ambiente, AUTORIZO a abertura de Processo de Licitatório, para atender a demanda constante do Processo Administrativo nº 09040001/24.

Assim, considerando as informações constantes dos autos do processo, fica nomeado o agente de Contratação, Nilcibergue Saldanha Bezerra, que atuará como pregoeiro, para que se proceda o início dos trabalhos cabendo à realização do certame licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, do tipo Menor Preço, por Lote.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o edital e seus anexos, resultado do certame e o(s) contrato(s) celebrado(s), em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 8º, § 1º, IV da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DETERMINO, a divulgação e manutenção:

1. do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
2. dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.

Cumpra-se.

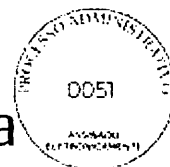
Jaguaribara/CE, 29 de maio de 2024


JOSÉ PAULO DIÓGENES DE AQUINO
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribá



TERMO DE JUNTADA DA PORTARIA

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório, na modalidade, Pregão, na forma Eletrônico, constante do processo administrativo nº 09040001/24 o ato de designação do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 418-231-0243
PÁGINA: 1 DE 1





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



1

PORTARIA Nº 135/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos agentes de contratação, equipe de apoio e dos integrantes da Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Jaguaribara (CE) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I, IX e XVII do artigo 84, da Lei Orgânica do Município publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592, em 29 de janeiro de 2021, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 1.115/2022 de 02 de maio de 2022 e suas alterações posteriores que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara e Decreto Municipal nº 561/2022 de 24 de novembro de 2022 e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com aplicação obrigatória a partir de 1º de abril de 2023;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei nº 14.133/2021, notadamente as expressas no art. 8º, incisos XII, L e LX, art. 7º, art. 8º, § 5º, art. 9º, e art. 189 e a necessidade de promover as atualizações correspondentes em consonância com a normatização em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo identificados, para atuarem como Agente de Contratação, Equipe de Apoio e membros integrantes da Comissão Permanente de Contratação, com o fim de, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, tomar decisões, acompanhar o trâmite das licitações, dar impulso aos procedimentos licitatórios e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames até a homologação:

I - ALAN VINICIUS DOS SANTOS MIGUEL – Agente de Contratação e Presidente

CPF (ME) 604.396.763-09

II - Nilcibergue Saldanha Bezerra – Agente de contratação e Pregoeiro;
CPF(ME) nº 001.543.743-42

III – Maria Silvanir Pereira Leilão – Agente de contratação;





ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO



2

- CPF(MF) nº 067.377.533-02
IV - Dailene Queiros de Figueiredo – Equipe de Apoio
CPF (MF) 002.207.333-76;
V - Maria Rosângela de Oliveira Maia – Equipe de Apoio
CPF (MF) 948.948.683-34
VI – Joaquim Jânildo Alves Moreira – Equipe de Apoio
CPF (MF) 605.950.133-64.

§ 1º Os agentes da contratação serão auxiliados pela equipe de apoio e a Comissão Permanente de Contratação poderá contar com o apoio da Procuradoria Jurídica e Controladoria e Ouvidoria Geral do Município para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações.

§ 2º Competrará ao agente de contratação indicado no inciso I deste artigo a coordenação dos trabalhos e de eventuais afastamentos dos integrantes da Comissão da Comissão Permanente de Contratação para fins de garantir a continuidade dos procedimentos licitatórios. Os membros indicados no inciso I e III competrará a eles a condução da disputa dos processos de Dispensa Eletrônica e Inexigibilidade, e competrará ao membro indicado no inciso II, a condução da disputa dos processos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

§ 3º Ocorrerá substituição automática, em caso de ausência e afastamentos legais, do membro indicado no inciso I, pelo membro indicado no inciso III, o vice e verso e em caso de ausência dos dois, será substituído pelo membro indicado no inciso II.

§ 4º Ocorrerá substituição automática, em casos de ausências e afastamentos legais, do membro indicado no inciso II, pelo membro indicado no inciso I, e em caso de ausência do membro indicado no inciso I, será substituído pelo membro indicado no inciso III respectivamente.

§ 5º Cabe a autoridade competente a distribuição dos processos de licitação aos agentes designados no caput, por meio de indicação formal nos autos.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a figura do agente de contratação poderá ser substituída por Comissão Especial de Contratação formada por, no mínimo 3 (três) membros dentre os designados no art. 1º, cabendo ao membro indicado no inciso I do art. 1º indicar os demais componentes da comissão dentre os designados no art. 1º que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS A SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CODIGO: 241-582-3606
PAGINA: 2 DE 3





DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 241-582-3606
PÁGINA: 3 DE 3

Pago da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 (oito) de
fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

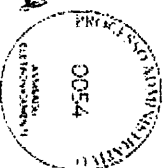
Joocy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

Centro Administrativo Pórcio Nêto
Avenida Vereiro do Maracá, 380 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 62.490-000 - Telefone: 85 - 3658-1570
gabriel@jaguaribara.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUARIABARA
CABINETE DO PREFEITO



3

divergente, fundamentado e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 3º Aos membros indicados no artigo 1º será concedida Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico e Científico, na forma prevista no Estatuto do Servidor Público do Município de Jacuaria Bara, consoante o disposto no art. 18º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda o cumprimento dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 – LRF, com gastos de pessoal.

Art. 4º Ficam revogadas e sem efeito, a Portaria nº 052/2023 de 07 de março de 2023, a Portaria nº 053/2023, de 07 de março de 2023, a Portaria nº 006/2024, de 02 de janeiro de 2024, e a Portaria nº 132/2024, de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



AUTUAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/24

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Pregão, AUTUO o processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, que adiante se vê, parte integrante do Processo Administrativo supra citado, do que para constar, lavrei este termo. Eu, NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA, Pregoeiro(a), o subscrevo.

Jaguaribara/CE, 03 de junho de 2024

assinado eletronicamente
NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

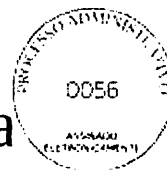
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 294-751-H040
PÁGINA: 1 DE 1





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



MEMORANDO INTERNO

Jaguaribara/CE, 04 de junho de 2024

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
JENNYSOVANDO FRANCO DA CRUZ SILVA
Assessor(a) Jurídico da(o) Prefeitura Municipal de Jaguaribara
Jaguaribara - CE

Assunto: Análise das minuta de edital e contrato

Senhor(a) Assessor(a),

CONSIDERANDO a abertura do presente processo de licitação, e a elaboração da minuta do edital, em anexo, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 09040001/24, para análise jurídica, nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA
PREGOEIRO(A)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O CÍRCULO AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 150-351-9243
PÁGINA: 1 DE 1

